

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Emenda Aditiva de Plenário nº 06 2013
(Vários Deputados)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.732, de 2013,
que "Institui o Serviço de Mototáxi no
âmbito do Distrito Federal e dá outras
providências".

Renumere-se o parágrafo único do art. 1º da presente proposição para §
2º e inclua-se o seguinte § 1º no mencionado artigo.

Art. 1º

§ 1º O serviço instituído por esta lei não poderá ser prestado na
Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda objetivamos atender solicitação oriunda do Governo
do Distrito Federal no sentido de estabelecer que os serviços de mototáxi não
poderão ser prestados na Região Administrativa I – Brasília.

Ante ao exposto pugnamos pela aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões

Deputado AGACIEL
MAIA - PTC

Deputado CRISTIANO
ARAÚJO - PTB

Deputado PATRÍCIO - PT

Deputado ARLETE
SAMPAIO - PT

Deputado DR MICHEL -
PP

Deputado PAULO RORIZ - PP

ASSESSORIA DE PLÊNARIO

Nº
Folha nº 44 P

ASSESSORIA DE PLÊNARIO
Recebi em 12/13 às 23h30
Assinatura Michm
Matrícula

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


Deputado AYLTON
GOMES - PR

Deputado ELIANA
PEDROSA - PPS

Deputado PROF. ISRAEL
BATISTA - PV

Deputado BENEDITO
DOMINGOS - PP

Deputado EVANDRO
GARLA - PRB

Deputado ROBÉRIO
NEGREIROS - PMDB

Deputado CELINA LEÃO -
PDT

Deputado JOE VALLE -
PDT

Deputado RÔNEY NEMER -
PMDB

Deputado CHICO LEITE -
PT

Deputado LILIANE
RORIZ - PRTB

Deputado WASHINGTON
MESQUITA - PTB

Deputado CHICO
VIGILANTE - PT

Deputado LUZIA DE
PAUDA - PEN

Deputado WASNY DE ROURE
- PT

Deputado CLÁUDIO
ABRANTES - PT


Deputado OLAIR
FRANCISCO - PTdoB

Deputado WELLINGTON
LUIZ - PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 1732 / 13
Folha nº 45 P

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 1732 / 13
Folha nº 41 P

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
SEM EFEITO
44 P